



PREFEITURA DE
TALISMÃ

O trabalho não para!

CNPJ: 01.612.820/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ

Palácio Municipal Dr. Mosaniel Falcão de França



APROVADO

Em 17/11/2022

PROJETO DE LEI Nº 14/2022.

De 20 de outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO

PROTOCOLO Nº 21283

DATA: 25/10/2022

ASSINATURA

Dispõe sobre criação do cargo **Comissionado de Supervisor Administrativo**, fixa remuneração e autoriza a nomeação de seu ocupante, introduzindo alterações na Lei Municipal nº 531/2014, de 18/06/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, incisos I, III e V faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica criado o cargo comissionado de **Supervisor Administrativo**, constante no anexo único, parte integrante da presente lei, incluindo-o na Lei Municipal nº 531/2014, de 18/06/2014, bem como autorizada a nomeação do seu ocupante.

Parágrafo único. O cargo criado a que se refere o caput vincula-se à Secretaria Municipal de Administração, Juventude e Almoxarifado.

Art. 2º Alteram-se os artigos 1º e 3º e os anexos I e II da Lei Municipal nº 531/2014, de 18/06/2014, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do quadro de pessoal em regime de provimento comissionado do Município de Talismã, extingue e cria cargos e dá outras providências.

Art. 3º Atendidas às prescrições legais quanto à qualificação profissional, o ocupante do cargo criado por esta lei, será nomeado em regime de comissão, demissível *ad nutun* pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei será contabilizada à conta orçamentária do Município – Administração em Geral.

Parágrafo único. A remuneração básica mensal do ocupante do cargo é de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, autorizada a aplicação do que dispõe o artigo 104 e 105 da Lei Municipal nº 563/2016.

Art. 5º Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do TOCANTINS,
aos 20 (vinte) dias do mês de outubro (10) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Anexo Único.

CARGO: Supervisor Administrativo	SECRETARIA VINCULADA: Secretaria Municipal de Administração, Juventude e Almoxarifado		VAGA S: 01	CARGA HORÁRIA: 40 h/s
NÍVEL: Médio	C.N.M	CÓDIGO	REMU NERA ÇÃO	R\$ 2.500,00 mensal (salário base)
REQUISITOS PARA INGRESSO				
ESCOLARIDADE	ENSINO MEDIO COMPLETO			
CURSO ESPECÍFICO	NÃO EXIGÍVEL			
PROVIMENTO	EM COMISSÃO	LOTAÇÃO	CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA/NUPREF – NÚCLEO DE PREVENÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. *De acordo com o item 3.2 do Termo de Cooperação Técnica nº 13/2022, celebrado entre o Município de Talismã e o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.	
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS				
* Realizar os procedimentos necessários para regularização FUNDIÁRIA URBANA e RURAL do Município de Talismã, Estado do Tocantins. * Controlar e supervisionar a execução de atividades operacionais e estratégicas administrativas definidas pelo órgão. * Distribui as atividades para os servidores, monitora o cumprimento de prazos e metas, avalia processos com o intuito de identificar correções para melhoria.				

**MENSAGEM DE JUSTIFICAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE CRIAÇÃO DO
CARGO SUPERVISOR ADMINISTRATIVO.**

Colenda Câmara,
Sr. Vereador-Presidente,
Demais vereadores,

Nossos cumprimentos,

O Cargo em tela a ser criado, O Supervisor Administrativo, ou seja, será para exercer as funções descritas nas atribuições genéricas, sobretudo a de Auxiliar nas rotinas e procedimentos dos processos de regularização **FUNDIÁRIA URBANA e RURAL** do Município de Talismã, Estado do Tocantins.

A presente Proposição, visa também dar embasamento legal ao Termo de Cooperação Técnica de nº 13/2022, de 19/07/2022, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Talismã.

Face ao exposto, rogamos pela aprovação da matéria, proposição essa que vem ao encontro dos anseios da municipalidade.

Cordiais saudações,

Talismã, 20 de outubro de 2022.



DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

Parecer nº 09/2022

de 08 de novembro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO

PROTOCOLO Nº 21291

DATA: 11 / 11 / 2022

ASSINATURA

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

APROVADO
Em 17 / 11 / 2022

O presente Parecer trata sobre: **Análise do Projeto de Lei n.º 14/2022 de autoria do Poder Executivo.**

O Projeto de Lei em referência datado de 08 de maio do ano em curso, "DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, FIXA REMUNERAÇÃO E AUTORIZA A NOMEAÇÃO DE SEU OCUPANTE, INTRODUZINDO ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 531/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Após ser protocolizado na secretaria da Casa sob o nº de protocolo 21.283, aos 25 dias do mês de outubro de 2022, foi após sua apresentação em plenário encaminhado pelo Presidente a esta comissão para análise e emissão Parecer.

VOTO: A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após análise da matéria e se certificar de que a mesma não apresenta nenhum vício de ordem formal, e de que há espaço na folha de pagamento da prefeitura municipal para arcar com os vencimentos do cargo objeto da proposição, sem que os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal sejam infringidos, opina unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica e no mérito pela sua aprovação. É O PARECER.

Sala da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, aos 08 dias de novembro de 2022.

José F. dos Santos
Presidente

Diene da Silva
Vice-presidente

Itamar Araújo de Menezes
Relator